



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

1390 / 2025

INDICAÇÃO Nº _____

Institui o Programa "Lagoas Vivas: Restauração e Inclusão" para a união de restauração ambiental e inclusão social nas lagoas do Município de Fortaleza.


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

26 JUN 2025

17:27 h Nº de Fis. _____

Servidor _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

INDICAÇÃO Nº 1390 / 2025

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa "Lagoas Vivas: Restauração e Inclusão" para a união de restauração ambiental e inclusão social nas lagoas do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa "Lagoas Vivas: Restauração e Inclusão", com o objetivo de promover a recuperação e preservação das lagoas urbanas, integrando ações de restauração ambiental com programas de inclusão social e produtiva para comunidades do entorno.

Art. 2º São objetivos do Programa "Lagoas Vivas: Restauração e Inclusão":

I - Recuperar e preservar a qualidade ambiental das lagoas de Fortaleza, incluindo a despoluição, desassoreamento e revitalização de suas margens;

II - Promover a inclusão social e econômica de comunidades em situação de vulnerabilidade que vivem nas áreas de entorno das lagoas;

III - Fomentar a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da preservação dos ecossistemas lacustres;

IV - Estimular a participação comunitária na gestão e conservação das lagoas;

V - Gerar oportunidades de trabalho e renda para a população local, por meio de atividades relacionadas à restauração ambiental e à economia circular.

Art. 3º O Programa "Lagoas Vivas: Restauração e Inclusão" será implementado por meio das seguintes ações:

I - Mapeamento e Diagnóstico: Levantamento detalhado das condições ambientais e sociais de cada lagoa, identificando os principais problemas e as comunidades a serem beneficiadas;

II - Planos de Restauração Ambiental: Elaboração e execução de projetos de despoluição, desassoreamento, reflorestamento de margens, implantação de sistemas de saneamento básico e outras medidas necessárias para a recuperação ecológica das lagoas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

III - Programas de Inclusão Social e Produtiva: Desenvolvimento de projetos de capacitação profissional e geração de renda para moradores do entorno, com foco em atividades como:

- a) Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos;
- b) Produção de artesanato com materiais reciclados;
- c) Manejo e manutenção de áreas verdes e parques;
- d) Ecoturismo e atividades de lazer sustentáveis; e) Hortas comunitárias e agricultura urbana;

IV - Educação Ambiental e Mobilização Comunitária: Realização de oficinas, palestras e atividades de sensibilização para a população, envolvendo escolas, associações de moradores e organizações da sociedade civil;

V - Monitoramento e Avaliação: Estabelecimento de indicadores de desempenho para acompanhar o progresso das ações e a efetividade do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, será o responsável pela coordenação, execução e fiscalização do Programa, podendo firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais, universidades, organizações não governamentais e iniciativa privada.

Art. 5º Para a execução do Programa, poderão ser utilizados recursos provenientes de:

- I - Dotações orçamentárias próprias do Município;
- II - Emendas parlamentares;
- III - Convênios e repasses de recursos da União e do Estado;
- IV - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- V - Fundos específicos de meio ambiente e desenvolvimento social;
- VI - Outras fontes de recursos que venham a ser destinadas ao Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

Rua Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 14, Fone: 3444-8352, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Posta 2671 - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

JUSTIFICATIVA

As lagoas urbanas de Fortaleza são ecossistemas de vital importância para a cidade, não apenas por sua beleza paisagística, mas também por desempenharem funções ambientais cruciais, como a regulação hídrica, a manutenção da biodiversidade e a oferta de espaços de lazer e convívio social. No entanto, muitas dessas lagoas encontram-se em estado de degradação, sofrendo com o descarte irregular de resíduos, a poluição por esgoto, o assoreamento e a ocupação desordenada. Essa situação não só compromete o equilíbrio ambiental, mas também impacta diretamente a qualidade de vida das comunidades que vivem em seu entorno, muitas delas em situação de vulnerabilidade social.

O Programa "Lagoas Vivas: Restauração e Inclusão" surge como uma resposta integrada e inovadora a esse desafio. Ao unir a restauração ambiental das lagoas com ações de inclusão social e produtiva, este Projeto de busca ir além da simples recuperação física dos ecossistemas. A proposta é envolver as comunidades locais ativamente no processo de revitalização, capacitando-as para atuar na coleta seletiva, na manutenção das áreas verdes, na produção de artesanato e em outras atividades que gerem trabalho e renda de forma sustentável.

Acreditamos que a participação comunitária é essencial para a perenidade dos projetos de restauração e para a criação de um senso de pertencimento e responsabilidade ambiental. Ao transformar os moradores das áreas de entorno em protagonistas da conservação, o Programa "Lagoas Vivas" contribuirá para a melhoria das condições de vida dessas famílias, para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma Fortaleza mais justa, sustentável e resiliente. Além disso, a iniciativa fortalecerá a educação ambiental, promovendo uma mudança de comportamento e uma maior valorização desses importantes patrimônios naturais da nossa cidade.



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F